ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO N° 5.131, DE 03 DE MAIO DE 2018

Prorroga o prazo para pagamento da Cota Única e da Cota 01 do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo do exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira-RJ, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado até o dia 15 de maio de 2018 o prazo para pagamento da Cota Única e da Cota 01 do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, do Município de Miguel Pereira, relativo ao exercício de 2018.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Miguel Pereira, 03 de maio de 2018.

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 01 a 10/05/2018
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 02 Bim nº 455
Rúbrica
Mat. 01/2450